



Lei nº. 803 de 11 de outubro de 2023

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 11 / 10 / 2023

Yviana
Responsável

Denomina Via Brasilina Ferreira de Melo a estrada rural que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Via Brasilina Ferreira de Melo" a estrada rural projetado e existente na comunidade rural denominada Trinta Carros, que liga a Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro à Gruta de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 11 de outubro de 2023.


Danilo Rodrigues de Albuquerque

Prefeito Municipal